



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RUA CURITIBA, N° 1080

01.375.138/0001-38

Exercício: 2025

DECRETO N° 52 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2798

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária 2798/2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 596.320,00 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação (+)

596.320,00

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TURISMO E CULTURA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0010	DIFUSÃO CULTURAL
2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURA
3 3 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS
1	Recursos do Exercício Corrente
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
1029	Ficha

596.320,00

Excesso:

596.320,00

Artigo 2º.- Conforme o Artigo 43 do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º.- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

27 de maio de 2025

EDELO MARCELO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

27 / 05 / 2025